II FESTIVAL DE CINEMA

CURTA APARECIDA

14, 15 E 16 DE MAIO DE 2026

CINEMA COMUNITÁRIO

ENVIE SEU FILME

DE 23 A 27 DE MARÇO 2026

Produção: JUSTINA COLETIVO

Realização: FUNDO DE ARTE E CULTURA DE GOIÁS

SECULT Secretaria de Estado da Cultura

GOVERNO DE GOIÁS — O ESTADO QUE DÁ CERTO

"Este projeto foi contemplado pelo Edital de Fomento "Tradição e Território — Goiás de todos nós" Nº8/2025."

I – Apresentação

Produzido e dirigido pelo Coletivo Justina, com direção-geral de Pablo Lopes, o Festival de Cinema Curta Aparecida chega a sua 2ª edição na cidade de Aparecida de Goiânia. As inscrições para realizadores acontece entre o dia 23 de Março e 27 de Março de 2026. Entre os dias 14, 15 e 16 de maio de 2026, o evento apresenta ao público as mostras: Mostra Aparecidinha de cinema infantil, Mostra Documentário e Mostra Ficção. Todas as sessões não competitivas.

II – Meta e principais objetivos

A democratização da produção audiovisual é o principal foco do Festival Curta Aparecida. O Festival contribui com a valorização do produto audiovisual autoral e traz em sua programação mostras com temáticas diversas. Está edição tem tem como linha curatorial o cinema que se produz e se assiste em base comum: **Cinema Comunitário** possibilitar intercâmbio para a produção realizada em todos os estados brasileiros, incentivar a produção de curtas-metragens em Aparecida de Goiânia, além de discutir meios e estratégias para a produção, realização e distribuição da produção audiovisual local.

III – Inscrições

1) O festival recebe inscrições no período entre o dia 23 de Março e 27 de Março de 2026 até às 23h59 min (horário de Brasília), EXCLUSIVAMENTE no endereço: **https://forms.gle/3GRRBhaqoXNKBZSW7**

2) Estão aptos a serem inscritos curtas-metragens com duração máxima de 27 minutos (créditos inclusos), **FINALIZADOS** a partir de 1º de janeiro de 2024 e que tenham cópia de exibição em formato de acordo com as especificações técnicas previstas neste regulamento. Os filmes de curta-metragem serão avaliados pela comissão de seleção, que direcionarão os filmes selecionados à mostra mais adequada à linguagem e outros requisitos artísticos e técnicos da obra.

3) Para a Mostra Documentário, estão aptos a serem inscritos apenas curtas-metragens, com no máximo 27 minutos.

4) Para a Mostra Infantil estão aptos a serem inscritos apenas curtas-metragens, com no máximo 27 minutos.

5) Só serão aceitos no máximo 2 (dois) filmes por realizador ou coletivo de realizadores, de forma que no caso de inscrições além do limite serão consideradas as 2 (duas) obras mais recentes.

6) O responsável pela inscrição deverá informar no ato de sua inscrição, em campo próprio e disponível, um link para visualização completa e download na íntegra do filme, preferencialmente nas plataformas Vimeo ou YouTube, e também a senha de acesso, quando for necessário. Não serão aceitos links de transferência de arquivos ou qualquer outra ferramenta de alocação de dados que tenha prazo de expiração do link gerado. Não serão aceitas cópias em mídia física para a inscrição.

7) Não serão aceitos vídeos do YouTube com a privacidade definida como “Privado”, mesmo que seja enviado o usuário e senha da conta de e-mail do responsável.

8) A Organização do Festival não se responsabiliza por problemas contidos no link VIMEO, problemas de acesso em geral, senhas incorretas ou alteradas durante o período de inscrição e avaliação, ou falhas na segurança do website.

9) No caso de filmes com inscrição em duplicidade será considerada apenas a última ficha de inscrição recebida pela organização do Festival de Cinema Curta Aparecida.

10) O responsável pela inscrição deverá anexar no mínimo três imagens, em campo disponível no formulário, para divulgação do filme em veículos de comunicação/ imprensa e redes sociais mediante seleção para uma de nossas mostras. As imagens anexadas devem estar no formato JPG, com resolução de 300dpi, sendo uma na vertical e outra na horizontal. Não serão aceitas imagens do cartaz do filme ou imagens do filme que contenham texto. Enviar, preferencialmente, still.

11) Disponibilizar, via site de compartilhamento com opção de download, trailer ou trecho de até 3 minutos em alta qualidade da obra inscrita para utilização em materiais de divulgação mediante seleção para uma de nossas mostras.

12) Os responsáveis pelos filmes inscritos deverão enviar a cópia de exibição nas seguintes especificações técnicas:

a) Formatos:
MP4 ou MOV (Preferencialmente MP4)
Curtas-metragens e videoclipes com arquivos de até 5GB
Codec H264, resolução 2k ou 4k
Áudio Stereo 48KHz, 24 bit
Legendas: SRT com codificação UTF-8

b) Suporte: Links permanentes, preferencialmente, Google Drive ou Vimeo.

13) Qualquer formato de arquivo encaminhado fora do padrão recomendado será tratado pela equipe técnica e estará sujeito a uma renderização ineficiente. O Festival de Cinema Curta Aparecida não poderá ser responsabilizado por qualquer problema proveniente desse procedimento.

17) Todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados na plataforma de inscrição) devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão de inscrição;

18) A lista de obras selecionadas estará disponível no site do Festival (https://www.coletivojustina.com/curtaparecida) até o dia 30 de março de 2026, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do festival.

19) O convite aos realizadores selecionados para representar seus filmes no Festival de Cinema Curta Aparecida ficará sujeito à captação de recursos específicos para essa finalidade.

20) É vedada a inscrição de filmes que não estejam concluídos até o prazo limite de inscrição estipulado pela organização do Festival Curta Aparecida.

21) O proponente inscrito é responsável por todas as informações contidas no formulário inscrito. Para concluir sua inscrição, o proponente deve marcar o campo "Declaro que li e concordo com o regulamento do Festival de Cinema Curta Aparecida".

22) A inscrição será confirmada após a submissão do formulário pelo proponente e recebimento de e-mail automático de confirmação.

23) A inscrição é gratuita e deve ser feita, exclusivamente, através do site do Festival de Cinema Curta Aparecida.

IV – Outras disposições

1) Condicionada à captação de recursos, a coordenação do festival poderá realizar uma versão itinerante do Festival Curta Aparecida. Os filmes programados para a versão itinerante poderão ser escolhidos dentre os selecionados para o Festival de Cinema Curta Aparecida, ficando desde já autorizada pelo autor da obra sua exibição.

2) Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens dos filmes (até 30 segundos) poderão ser utilizados para divulgação no website do festival e nos veículos de comunicação, , bem como compor o acervo da instituição realizadora do Festival.

3) Em caso de filme selecionado, o representante legal do filme inscrito, autoriza a exibição na programação do Festival de Cinema Curta Aparecida, bem como a utilização de imagens para fins jornalísticos, divulgação e promoção do evento.

4) Em caso de seleção, o filme obrigatoriamente deve apresentar ao festival no arquivo de exibição pelo menos um elemento de acessibilidade, quais sejam: Legendagem Descritiva (LSE), Audiodescrição e/ou Tradução em Libras. Casos especiais poderão ser analisados individualmente a critério da direção do Festival.

5) Conforme Portaria 368/2014 do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em mostras e festivais devem praticar a autoclassificação conforme o "Guia Prático da Classificação Indicativa". É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com essas normas. A organização do Festival de Cinema Curta Aparecida fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida podendo, inclusive, alterar essa classificação conforme conveniência do festival para adequação às normas. Manual de Classificação indicativa disponível aqui.

6) Caso selecionado para o Festival de Cinema Curta Aparecida, o proponente do filme deve enviar documento(s) das cessões dos direitos autorais para composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas contidos em suas obras. A exigência ocorre em atendimento a Lei Federal nº 9610/98 e em especial a seu artigo nº 68 e seus parágrafos que ditam que as composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas em execuções públicas – em transmissões de qualquer modalidade, incluso exibições cinematográficas – não poderão ser utilizados sem prévia e expressa autorização do autor ou titular.

7) Qualquer falha técnica percebida no site durante a inscrição do filme deverá ser imediatamente comunicada à produção do Festival de Cinema Curta Aparecida através do e-mail **curtaparecida@gmail.com**, para que as devidas providências sejam tomadas. Enfatizamos, porém, que não nos responsabilizamos por eventuais falhas quando a inscrição for realizada no último dia do prazo previsto neste regulamento.

8) Todos os filmes inscritos no Festival de Cinema Curta Aparecida estarão sujeitos às condições previstas neste regulamento.

I**nscrições abertas entre o dia 23 de Março e 27 de Março de 2026.**

Leia atentamente o regulamento do Festival Curta Aparecida acessando o link:https://www.coletivojustina.com/curtaparecida

Mais informações: https://www.coletivojustina.com/curtaparecida

Em caso de dúvidas:
--> entre em contato pelo e-mail - curtaparecida@gmail.com
--> ou entre em contato somente pelo Instagram : https://www.instagram.com/curtaparecida/

Produção: **Realização:**

"Este projeto foi contemplado pelo Edital de Fomento "Tradição e Território — Goiás de todos nós" Nº8/2025."

II FESTIVAL DE CINEMA

CURTA APARECIDA

14, 15 E 16 DE MAIO DE 2026

CINEMA
COMUNITÁRIO

ENVIE SEU FILME

DE 23 A 27 DE MARÇO 2026

Produção: JUSTINA COLETIVO

Realização: FUNDO DE ARTE E CULTURA DE GOIÁS

SECULT Secretaria de Estado da Cultura

GOV GO O ESTADO QUE DÁ CERTO

"Este projeto foi contemplado pelo Edital de Fomento "Tradição e Território — Goiás de todos nós" Nº8/2025."